

Ofício: OF. GAB/PREF Nº 2094/2025

Sete Lagoas, 02 de junho de 2025.

Ilmo. Senhor
Divaldo Andrade Capuchinho Filho
Vereador da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Referente: Resposta ao Requerimento 586/2025

Senhor Vereador,

Encaminho o Ofício 787/2025/GAB/SMS-SL onde o Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, apresenta as informações pertinentes acerca do referido requerimento de autoria de V. Sa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Recebemos

04/06/25

Leide


ANDRÉ FERREIRA TORRES
Secretário de Governo

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal de Sete Lagoas

OFÍCIO 787/2025/GAB/SMS-SL

Sete Lagoas, 30 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Jeferson Douglas Soares Estanislau
Prefeito Municipal de Sete Lagoas/MG

Referência: **Resposta ao Ofício GAB/PREF Nº 1.922/2025 Requerimento de número 586/2025 de autoria do Ilmo. Vereador Divaldo Andrade Capuchinho Filho.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio do presente, encaminhar resposta ao Ofício supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos, via do Memorando 303/2025/APS/SMS-SL, em atenção ao Requerimento em referência.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**JEAN CARLOS DOS
SANTOS**
BARRADO:01255409657

Assinado de forma digital por
JEAN CARLOS DOS SANTOS
BARRADO:01255409657
Dados: 2025.06.02 09:57:30
-03'00'

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG

Rua Marechal Deodoro, 212, Centro - Sete Lagoas - MG

CEP: 35700-047 - Telefone: (31) 3773-5136 – www.setelagoas.mg.gov.br

Sete Lagoas, 30 de maio de 2025

Memo: 303/2025/APS/SMS-SL

Ao

Sr. Jean Carlos dos Santos Barrado

Secretário Municipal de Saúde/ Gestor do SUS - Sete Lagoas/ MG

Assunto: Resposta ao Ofício GAB/PREF Nº 1.922/2025, Requerimento nº 586/2025 – Ref. Solicitação de informações sobre os bairros Vale das Palmeiras II e Mata Grande

Venho cordialmente por meio deste, em resposta ao Ofício GAB/PREF Nº 1.922/2025, referente ao Requerimento nº 586/2025, do gabinete do Vereador Divaldo Andrade Capuchinho Filho, que solicita informações acerca da atuação de agentes comunitários de saúde e implantação de uma Estratégia de Saúde da Família na região dos bairros Vale das Palmeiras II e Mata Grande, a Superintendência de Atenção Primária à Saúde esclarece que, as referidas localidades já estão contempladas nas áreas de abrangência das equipes EAP Várzea e ESF Catarina, que atualmente são responsáveis pelos atendimentos aos moradores da região, incluindo ações de promoção, prevenção, acompanhamento de condições crônicas e visitas domiciliares de agentes comunitários de saúde, conforme planejamento territorial.

Ressaltamos que, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde para a criação de novas equipes de saúde da família, é necessário que a área a ser incorporada seja descoberta e que possua população mínima estimada de 3.000 pessoas, o que não se aplica à realidade atual dos bairros Vale das Palmeiras II e Mata Grande. Pois, além de já estarem sob cobertura, o número de moradores destes bairros, isoladamente, é inferior à quantidade exigida para a constituição de uma nova equipe, o que inviabiliza tecnicamente a instalação de uma nova unidade ESF naquele território.

Compreendemos, no entanto, a preocupação expressa pela população local por um atendimento básico de saúde mais acessível, eficaz e descentralizado, e reiteramos o compromisso da APS em continuar aprimorando a organização dos fluxos de atendimento e o acolhimento aos usuários da região, na busca por melhorias na qualidade de vida da comunidade local.

Rua Marechal Deodoro, 212, Centro - Sete Lagoas - MG

CEP: 35700-047 - Telefone: (31) 3774-9949 – e-mail: atencaoprimaria.saude@setelagoas.mg.gov.br





Ofício: OF. GAB/PREF Nº 1.922/2025

Sete Lagoas/MG, 22 de maio de 2025.

Assunto: Requerimentos.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Atendendo à solicitação do(a) Ilmo(a). Vereador Divaldo Andrade Capuchinho Filho, encaminha em anexo a V. Sr^a., o(s) Requerimento(s) de número(s) 586/2025 para análise de viabilidade orçamentária e/ou inclusão em plano de atendimento dessa secretaria, dentro dos parâmetros da legalidade. E solicita ainda, que a resposta com todas as informações que julgar pertinentes sejam encaminhadas a este gabinete o mais breve possível, no intuito de cumprir o prazo previsto no §1º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município.

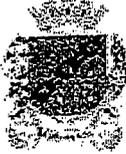
Atenciosamente,


ANDRÉ FERREIRA TORRES
Secretário de Governo

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito de Sete Lagoas/MG

Ilmo. Senhor.
Jean Carlos dos Santos Barrado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

113



Câmara Municipal de SETE LAGOAS

DIVALDO
CAPUCHINHO
PROPICIAR
VEREADOR

REQUERIMENTO N.º 586 /2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Este Vereador solicita que seja enviado **requerimento fiscalizatório** ao Exmo. Sr. Prefeito *Jeferson Douglas Soares Estanislau – Douglas Melo*, à Secretaria de Saúde e/ou órgão competente, no sentido de que sejam informados:

- a) Existe a presença de agentes comunitários de saúde atuando nos bairros Vale das Palmeiras II e Mata Grande?
- b) Há possibilidade de implantação de uma Estratégia de Saúde da Família (ESF) na região que abrange os bairros Vale das Palmeiras II e Mata Grande?

JUSTIFICATIVA: A solicitação tem como objetivo exercer a função fiscalizadora atribuída ao vereador, tais questionamentos são motivados pelas demandas da população por um atendimento básico de saúde mais acessível, eficaz e descentralizado. A obtenção dessas informações visa subsidiar a atuação do Legislativo na fiscalização das políticas públicas e na busca por melhorias na qualidade de vida da comunidade local.

Sete Lagoas, 02 de janeiro de 2025.

Capuchinho
DIVALDO
CAPUCHINHO
PROPICIAR
VEREADOR

- ☎ (31) 99948-2130
- ☎ (31) 3779-6331 / 3779-6339
- 🌐 www.camarasete.mg.gov.br
- ✉ vereadordivaldocapuchinho@camarasete.mg.gov.br
- 📍 Rua Domingos Louverturi 335, sala 203 - São Geraldo Sete Lagoas - MG / CEP: 35700-177

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Aprovado em única discussão
Sete Lagoas, 20 de 05 de 25
Secretaria Geral